



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2023.

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº 206/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 56/2023, autuada no procedimento administrativo de nº 13.586/2023, que tem como objetivo o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso “Contratação Direta + Dispensa Eletrônica, conforme a nova Lei de Licitações”, para o servidor **Marcondes de Souza Moraes** que acontecerá em Curitiba – PR, entre os dias 13 a 14 de junho do corrente ano.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: Inove Soluções em Capacitação e Eventos LTDA
Procedimento Administrativo nº 13.586/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 56/2023

Rio Branco-Acre, 06 de Junho de 2023.


Ver. **Rainaldo Neném**
Presidente - CMRB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2023.
 RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº 206/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 56/2023, autuada no procedimento administrativo de nº 13.586/2023, que tem como objetivo o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Contratação Direta + Dispensa Eletrônica, conforme a nova Lei de Licitações", para o servidor Marcondes de Souza Moraes que acontecerá em Curitiba – PR, entre os dias 13 a 14 de junho do corrente ano.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
 Contratada: Inove Soluções em Capacitação e Eventos LTDA
 Procedimento Administrativo nº 13.586/2023
 Inexigibilidade de Licitação nº 56/2023
 Rio Branco-Acre, 06 de Junho de 2023

Ver. Raimundo Neném
 Presidente - CMRB

ACRELÂNDIA

DECRETO DE Nº 172 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 09 DE JUNHO DE 2023.

O Senhor Olavo Francelino de Rezende, Prefeito do Município de Acrelândia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas com base no art. 57, inciso II e V da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Ponto Facultativo de Corpus Christi, no dia 08 de junho de 2023, elencado no Decreto de nº 002 de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre os Feriados e Pontos Facultativos no calendário anual;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar Ponto Facultativo no dia 09 de junho de 2023, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º. Excluem-se da medida prevista no art. 1º os setores que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acrelândia – Acre 05 de junho de 2023.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
 PREFEITO DE ACRELÂNDIA

Registre-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

AVISO DE REABERTURA DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 007/2023 - COM BENEFÍCIOS PARA MICRO EMPRESA.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Acrelândia, conforme descrição e condições constante do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 007/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26 de Junho de 2023, às 08:00 horas.
 LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gov. Edmundo Pinto nº. 810- Centro, Prefeitura de Acrelândia. RETIRADA DO EDITAL: Na Prefeitura de Acrelândia, nos dias úteis em horário de funcionamento, no endereço acima citado, ou através do Portal das Licitações –TCE/AC. Acrelândia – Acre, 06 de Junho de 2023.

Jorge da Mata Coelho
 Pregoeiro do Município

CONTRATO Nº 121/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 SEMAF -
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº005/2023

O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal Sr. Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa RAI0 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.447.827/0001-00, com sede a Rua Projetada nº 460 c/2º acesso 14 BIS nº 293 – Vila DNER - Branco- Acre, neste ato representada por intermédio de seu representante legal, Sr. Ricardo da Silva

Souza, portador da Carteira de Identidade nº095.829 SSP/AC e do CPF nº 133.377.182-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 SEMAF/PMA AC, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.943/94 e 9.648/98, pelos preceitos de Direito Público, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de Direito Administrativo e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE MICROONIBUS ESCOLAR, com fornecimento de peças e acessórios, para atender a frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor é de R\$ 241.745,63 (Duzentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme itens relacionados no Anexo I deste termo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas orçamentárias decorrentes da contratação do objeto correrão à conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 10.301.0410 – 2084 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 600

Valor de R\$ 142.142,00 (Cento e quarenta e dois mil e cento e quarenta e dois reais)

Programa de Trabalho: 10.301.0410 – 2084 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 600

Cód. Redu: 56

Valor de R\$ 99.603,63 (Noventa e nove mil, seiscentos e três reais e sessenta e três centavos)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.2 A execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços será de responsabilidade do Servidor Oseas Oliveira Pereira, nomeado "fiscal do contrato", através da portaria nº 037/2022, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 As dúvidas decorrentes do presente contrato serão dirimidas no Foro de Acrelândia/AC, com renúncia de qualquer outro;

E, por estarem de acordo com as disposições contidas no presente contrato, assinam este instrumento a PMA/AC e a empresa contratada, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em duas vias de igual e teor forma.

Acrelândia-AC, 31 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Contratante

Secretário Municipal de Saúde

Vitor Lima Martineli

Dec. 006/2021

Contratante

RAIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 01.447.827/0001-00

Contratada

ASSIS BRASIL

1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 002/2023 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ACRE e a Empresa AUTO POSTO SÃO LUCAS LTDA.

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo (Combustível).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.045.993/0001-79, com sede na Avenida Raimundo Chaar nº 362 – Centro, Cidade de Assis Brasil/AC, neste ato representada pelo Exceletíssimo Prefeito, o senhor JERRY CORREIA MARINHO, brasileiro, portador do RG Nº 334.998 SSP/AC e do CPF (MF) nº 711.648.472-87, residente e domiciliado na Rua Eneide Maria Batista, nº 557 – Cascata, Município de Assis Brasil, Estado do Acre, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa AUTO POSTO SÃO LUCAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ MF: 20.822.830/0001-01, com sede na Estrada do Pacífico, BR 317 Km